



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.014/GP/2017.

Ubá, 25 de janeiro de 2017.

Exma. Sra.  
**VEREADORA ROSÂNGELA ALFENAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

Senhora Presidente,

No penúltimo parágrafo da Mensagem 003, de 23 de janeiro de 2017, constou, por lapso, que o Projeto de Lei que promove a revisão geral dos vencimentos dos servidores estava propondo, também, a revogação da Lei 4.388. Na verdade, a lei que está sendo proposta a revogação é unicamente a Lei 4.401, de 21/07/2016.

O erro consta apenas na Mensagem. No projeto de lei que está anexo o texto está correto. Pedimos desculpas pelo lapso.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho  
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO  
Nº 176 HORA 13h18  
EM: 26 / 01 / 2017  
Vicentina  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ